



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal Nº. 127/2009

De 16 de Dezembro de 2009.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Instituto Ronalzinho Gaúcho.

A **PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a firmar Convênio com o Instituto Ronalzinho Gaúcho.

Art. 2º - Fica autorizado, ainda, em proceder com o repasse de R\$ 2.004.100,00 (dois milhões, quatro mil e cem reais) à referida entidade para realização de inúmeros serviços sociais que privilegiarão os munícipes sanfranciscanos.

Art. 3º - Fica desde já autorizado, para garantia da execução do convênio a ser assinado, a se fazer as suplementações financeiras e/ou abertura de créditos adicionais porventura necessárias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, em 16 de dezembro de 2009.

Rilza Valentim de Almeida Pena
PREFEITA MUNICIPAL

Agberto Pithon Barreto
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL

Eliezer de Santana Santos
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Alberto Jorge Mattos
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

Marivaldo Cruz do Amaral
SECRETÁRIO DE GOVERNO